



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

PREÂMBULO

O Município de Guaíra, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/000190, com sede na Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 409 de 21.09.2023 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e ou que atuam em uma dessas áreas, para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

Este Chamamento Público obedecerá a Lei Federal nº 12.232/2010 e as seguintes normas:

1. DO OBJETO

1.1. Chamamento público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para fins de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo Município de Guaíra, em consonância com o art. 10º da lei 12.232/2010, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

1.2. A vigência da composição da Subcomissão Técnica, objeto deste Edital de Chamamento, se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública para Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, cujo Edital será oportunamente publicado.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever no presente Chamamento Público nº 002/2024 os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

2.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão protocolar seu pedido de inscrição junto ao setor de protocolo localizado no térreo do Paço Municipal, Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, Centro, Guaíra/PR, CEP 85.980-000, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17 horas, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, OU encaminhar o pedido de inscrição por meio de correio eletrônico para o seguinte e-mail: compras@guaira.pr.gov.br, dentro do prazo estabelecido abaixo:

2.2.1. **PRAZO PARA INSCRIÇÃO: do dia 22/01/2024 até o dia 05/02/2024 às 17h00.**

2.3. A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, e no site www.guaira.pr.gov.br, com pelo menos, **10 (dez) dias** de antecedência

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Marcelo Celestrino
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

2.4. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

3. DOS OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas participantes da licitação a ser promovida pelo Município de Guaíra, na modalidade Concorrência Pública, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência de propaganda, para a prestação de serviços de publicidade.

3.2. Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Guaíra.

3.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente inscritos, de modo a cumprir o estabelecido no artigo 10, § 2º, da Lei nº 12.232/2010.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definido no subitem 2.2.1 deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Ficha de inscrição**, contendo a declaração do profissional de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Município de Guaíra - PR, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

b) **Diploma de conclusão de curso** de graduação na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

c) **Cédula de identidade** ou documento equivalente, **com foto**;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - **CPF**;

e) **Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com o Município de Guaíra, quando for o caso.

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Marcelo Celestrino
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

4.2. Com exceção do documento constante no item "a", acima discriminado, **que deverá ser apresentado em seu original**, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia simples legível, e, havendo dúvidas quanto à veracidade dos documentos, a comissão poderá solicitar o original para conferência.

4.3. A Município de Guaíra fornecerá um protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 2.1 deste Edital.

4.4. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

5. DA DEFINIÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município de Guaíra será composta por **3 (três) membros**.

5.2. A definição dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por **sorteio**, em sessão pública com data, horário e local a ser definida posteriormente.

5.3. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e no site do Município de Guaíra, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

5.4. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Guaíra.

5.5. Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica **NÃO** serão remunerados.

6. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1. Até **48 (quarenta e oito) horas** antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 5.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

6.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.4. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 5.4 deste Edital.

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Marcelo Celestrino
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

6.5. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

6.6. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.7. A impugnação poderá ser apresentada no setor de Protocolo localizado Paço Municipal, em horário normal de expediente, aos cuidados da Comissão de Licitação, até as 17 horas, OU encaminhada por meio de correio eletrônico para o seguinte e-mail: compras@guaira.pr.gov.br, no mesmo prazo.

7. DO SORTEIO

7.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, na Sala de Licitações do Município de Guaíra, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.1.1. Visando dar publicidade e transparência ao resultado do sorteio, a Comissão de Licitação, mediante a sessão pública será gravada e transmitida ao vivo em áudio e vídeo, o qual pode ser acessado através do link <https://www.youtube.com/@municipiodeguairapr3194/streams>, não resultando desta forma qualquer prejuízo à Administração.

7.2. Para a realização da sessão do sorteio que definirá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o TRIPLO do número de integrantes definido no subitem 3.3 e 5.4, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo que o máximo de inscritos com vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Município de Guaíra, não poderá ultrapassar o número de 2 (dois) membros.

7.4. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, e em jornal de grande circulação (Umuarama Ilustrado) e no site da Município de Guaíra, no link Chamamento Público e Portal da Transparência.

7.5. Havendo quantidade insuficiente de inscritos, a Administração deverá reabrir o chamamento, visando obter o número mínimo estabelecido no artigo 10, § 2º, da Lei nº 12.232/2010 e/ou demais cominações legais cabíveis.

8. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

8.1. As dúvidas relativas a este Chamamento Público nº 002/2024 poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente e/ou por escrito ou ainda por e-mail (compras@guaira.pr.gov.br), junto à Comissão de Licitação, em dias úteis e horário normal de expediente, até a data prevista para o

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Marcelo Celestrino
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

encerramento das inscrições.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todos os procedimentos definidos neste Edital serão processados em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. As comunicações referentes a este Edital serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site www.guaira.pr.gov.br, à exceção das comunicações relativas a pedidos de esclarecimentos, as quais serão feitas apenas por e-mail e divulgação no site supracitado, ficando acessíveis a todos os interessados.

9.3. Aqueles que tiverem interesse em participar deste Chamamento Público obrigam-se, durante todo o processo, a acompanhar as publicações referentes ao mesmo no site citado no subitem 9.2 deste Edital, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado do Paraná, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

9.4. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.5. Os profissionais que se inscreverem neste Chamamento Público são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase do processo.

9.6. O profissional que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

9.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Paço Municipal.

9.8. O Município de Guaíra poderá suspender ou mesmo cancelar as contratações já realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital e seu anexo.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação.

9.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente no Foro da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

Guaíra, 19 de janeiro de 2024.

Marcelo Celestrino
Presidente da Comissão de Licitação

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Marcelo Celestrino
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
Celular:	
E-mail:	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Guaíra/PR, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

- **Mantenho vínculo** funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Guaíra ou qualquer outra empresa de publicidade que possa vir a participar do processo licitatório que será promovido pelo Município de Guaíra/PR.

OU

- **Não Mantenho** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Guaíra ou qualquer outra empresa de publicidade que possa vir a participar do processo licitatório que será promovido pelo Município de Guaíra/PR.

_____, ____ de _____ de 2024.

(nome, RG e assinatura)

Observação: anexar os documentos definidos no item 4 do Edital de Chamamento Público nº 002/2024

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Marcelo Celestrino
Comissão de Licitação